

1 **ATA DA 1ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO**
2 **FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.**

3
4 Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min,
5 por videoconferência, através da plataforma Google Meeting, ocorreu a 1ª
6 Reunião da Câmara Técnica de Acompanhamento do Fundo Estadual de
7 Recursos Hídricos, instituída pela Resolução nº 141 de 09 de setembro de 2021,
8 com a seguinte pauta: I. Estabelecer regras de funcionamento da Câmara
9 Técnica; II. Apresentação da SEMA acerca do Fundo Estadual de Recursos
10 Hídricos - FEHIDRO; III. Deliberar acerca das propostas do Instituto Ação Verde,
11 abaixo elencadas: a) a criação para a SEMA de um sistema informatizado de
12 administração de dados de águas subterrâneas; b) a criação para a SEMA de um
13 sistema informatizado de cadastro de barragens de usos múltiplos; c) a criação
14 para a SEMA de um sistema informatizado de cálculo de vazões máximas; d)
15 reavaliação da regionalização de vazões do Estado de Mato Grosso; e) aquisição,
16 distribuição e manutenção de sondas multiparamétricas aos Comitês de Bacias;
17 f) aquisição, instalação e monitoramento de estações hidrométricas; g) convênio
18 com a UFMT e a UNEMAT visando a criação de cursos de pós graduação na área
19 de recursos hídricos; h) contratação de advogado para o CEHIDRO. Estavam
20 presentes: Sr. Salatiel Alves de Araújo, representante do **Instituto Ação Verde**;
21 Sr. Álvaro Fernando Cícero Leite e Sra. Mariana Sasso, representantes da
22 **FIEMT**; Sr. Luiz Henrique Noquelli, Sr. Nédio Pinheiro, Sra. Lilian Apoitia e Sra.
23 Sibelle Jakobi, representantes da **SEMA**; Sr. José Roberto, representante da
24 **ABAS**; Sra. Suzan Lannes, representante da **ABES**; Sr. Francisco Lledo,
25 representante da **UNEMAT**; Sra. Lucélia Denise Perin Avi, representante da
26 **FAMATO**; Sr. Marcellus Mesquita, representante do **SINDENERGIA/MT**; Sr.
27 Afrânio Cesar Migliari, representante da **APROFIR**; Sr. João Clímaco Soares de
28 Mendonça Filho, representante do **FONASC**; Sr. Valteir Cabral, representante do
29 **ITEEC BRASIL**; Sra. Laura Rutz; e, Sra. Danielly Guia da Silva, Secretária do
30 CEHIDRO. Inicialmente o Sr. Luiz Noquelli ressalta que primeiramente a CT deve
31 eleger um presidente bem como um relator. Informa que em razão de uma agenda
32 com a Secretária, participará por pouco tempo desta reunião, mas os demais
33 permanecerão representando a SEMA. Por unanimidade o conselheiro Salatiel

34 Alves de Araújo foi eleito presidente da CT de Acompanhamento do Fundo
35 Estadual de Recursos Hídricos. O Sr. Noquelli informa que a SEMA prefere não
36 assumir a relatoria da CT, em razão das críticas de que a SEMA vem direcionando
37 os assuntos, e assim tornar o processo mais transparente possível. O Presidente
38 informa que preparou uma apresentação e nela consta alguns pontos que
39 precisam ser discutidos entre SEMA e CEHIDRO. Propõe que a SEMA assuma a
40 relatoria da CT, pelas razões que ficarão claras após sua apresentação. O Sr.
41 Noquelli pede que o Presidente faça sua apresentação e ao final os membros
42 decidem quem será o relator da CT. O Presidente dá início a apresentação
43 expondo a legislação que deve ser observada pela CT. Expõe as prioridades de
44 uso dos recursos hídricos, conforme lei n. 11.088/2020. Aponta o conflito
45 existente entre o art. 28, inciso II, da Lei n. 11.088/2020 e o art. 32, inciso VII, do
46 Decreto Estadual n. 715/2020, quanto a quem compete estabelecer critérios de
47 prioridades de investimentos na área dos recursos hídricos, se a SEMA conforme
48 Lei n. 11.088/2020 ou o CEHIDRO, nos termos do Decreto Estadual n. 715/2020.
49 Propõe que a SEMA e o CEHIDRO trabalhem conjuntamente dentro da CT,
50 obedecendo o Decreto 715 e sem desrespeitar o que esta na lei n. 11.088. O Sr.
51 Noquelli expõe que a SEMA já havia detectado esse conflito entre a lei e o
52 decreto, e a equipe já pediu a correção do decreto, para que se siga o que a Lei
53 determina. O Presidente dá continuidade à apresentação. Propõe que a SEMA
54 analise as prioridades e diretrizes para a aplicação dos recursos do FEHIDRO,
55 de uma forma mais objetiva, seguindo o que dispõe o art. 3º, parágrafo único, da
56 Lei n. 11.088/2020. Destaca que como acreditava que o CEHIDRO seria o
57 responsável por definir as prioridades e diretrizes para aplicação dos recursos do
58 FEHIDRO, elaborou um formulário com a definição das prioridades, conforme
59 estabelece o decreto 715. Solicita que a SEMA siga ao menos algo parecido com
60 o formulário apresentado. Quanto as diretrizes, propõe que se siga o que
61 estabelece o art. 4º, da Lei n. 11.088/2020. Quanto ao que dispõe o art. 2º, inciso
62 II, da Resolução CEHIDRO n. 141, sugere que a CT proponha normas e critérios
63 gerais através de resoluções, e como mecanismo, que se crie um sistema
64 informatizado. Sugere que a SEMA crie normas complementares, através de
65 portarias e instruções normativas, bem como procedimentos operacionais.
66 Quanto ao que dispõe o art. 2º, inciso III, da Resolução CEHIDRO n. 141, diz que

67 se terá que alterar uma vez que a SEMA ficará responsável por propor diretrizes
68 gerais, mas propõe que as diretrizes sejam as mesmas do art. 4º, da Lei
69 11.088/2020. O Sr. Noquelli interrompe a apresentação, diz que precisa deixar a
70 reunião, mas os demais ficarão representando a SEMA. Diz que precisa ficar claro
71 o que é prioridade de uso e prioridade de aplicação, pois são coisas distintas. Diz
72 que quanto a funcionalidade a equipe da SEMA já fez os procedimentos internos
73 administrativos de como vai funcionar o Fundo dentro da Secretaria. O Presidente
74 retoma a apresentação. Diz que quanto ao que determina o art. 2º, inciso IV, da
75 Resolução CEHIDRO n. 141, restou um pouco esvaziado em razão da iminente
76 alteração do Decreto 715. Destaca que não foi identificado no Decreto (de forma
77 objetiva) onde foi estabelecido que haveria recursos financeiros repassados aos
78 comitês de bacia. No entanto, é evidente que os CBHs fazem parte do Sistema
79 Estadual de Recursos Hídricos, sendo assim, seria interessante que nessa
80 reformulação do Decreto se faça um apontamento mais claro e objetivo nesse
81 sentido. Expõe que quanto ao art. 2º, inciso V, da Resolução CEHIDRO n. 141,
82 buscou modelos de Plano Anual de Aplicação de outros estados. Dá destaque ao
83 utilizado na Bahia, mas traz o link de acesso a outros três modelos. Diz que a CT
84 precisa propor a adequação da Resolução CEHIDRO n. 141, quanto ao que
85 dispõe o Parágrafo Único do Artigo 8º do Decreto 715. Apresenta um mapa
86 demonstrando as Unidades Estaduais de Gestão de Recursos Hídricos cujos
87 projetos/programas serão aprovados/reprovados pelo CEHIDRO e onde os
88 projetos/programas serão aprovados/reprovados pelos Comitês de Bacia
89 respectivos. Aponta como propostas de prioridade das tarefas para 2021: 1.
90 Definir prioridades e copiar as diretrizes do Art. 4º da Lei 11088 (que já estão
91 explícitas) e submetê-las ao CEHIDRO na forma de uma Resolução. Após a
92 aprovação dessa resolução, a SEMA poderá confeccionar o Plano Anual de
93 Aplicação. Indicar também que essas diretrizes se aplicam à fase de análise dos
94 projetos e programas pelos Comitês de Bacia; 2. Analisar e depois submeter ao
95 plenário do CEHIDRO (na forma de uma resolução visando sua aprovação), o
96 plano anual de aplicação dos recursos do FEHIDRO confeccionado pela SEMA;
97 3. Propor normas, mecanismos (sistema informatizado) e critérios gerais para
98 análise pela SEMA/MT de programas e projetos de demandas induzidas ou
99 espontâneas através de resoluções. Logo após a edição das resoluções, a SEMA

100 editará as normas complementares e demais procedimentos operacionais; 5.
101 Definição, pela SEMA, da estrutura organizacional de planejamento,
102 administrativa e financeira; 6. Confeção de projetos/programas de âmbito
103 estadual para captação de recursos do FEHIDRO pela SEMA para
104 prioritariamente: I) a criação para a SEMA de um sistema informatizado de
105 administração de dados de águas subterrâneas; II) a criação para a SEMA de um
106 sistema informatizado de cadastro de barragens de usos múltiplos; III) a criação
107 para a SEMA de um sistema informatizado de cálculo de vazões máximas; IV)
108 reavaliação da regionalização de vazões do Estado de Mato Grosso; V) aquisição,
109 distribuição e manutenção de sondas multiparamétricas aos Comitês de Bacias;
110 VI) aquisição, instalação e monitoramento de estações hidrométricas; VII)
111 convênio com a UFMT e a UNEMAT visando a criação de cursos de pós
112 graduação na área de recursos hídricos; VIII) contratação de advogado para
113 o CEHIDRO; IX) Criação de programas/projetos específicos para induzir
114 demandas externas através de editais de chamamento público/privado; X)
115 Apresentação e submissão dos projetos/programas acima, ao CEHIDRO que por
116 sua vez os encaminhará à Câmara para emissão de laudo que será apresentado
117 ao CEHIDRO para emissão de resolução com aprovação/reprovação desses
118 projetos/programas. Para o ano de 2022, propõe as seguintes prioridades de
119 tarefas: I) Após a edição de normas complementares e demais procedimentos
120 operacionais, deverá ser confeccionado um sistema informatizado (Módulo I) que
121 funcionará via web onde as propostas externas serão apresentadas e analisadas
122 de forma automática inicialmente (análise de critérios objetivos legais e
123 administrativos) e depois pela SEMA (análise técnica complementar com emissão
124 de laudo), pelos comitês de bacia (laudo e aprovação/reprovação) e pela
125 Câmara/CEHIDRO (quando couber - com laudo e aprovação/reprovação); II)
126 Confeção e divulgação pela SEMA de editais de chamamento de
127 projetos/programas para fins específicos; III) Após a confeção e funcionamento
128 do sistema informatizado – Módulo I, será confeccionado o módulo II com
129 formulários e relatórios informatizados disponíveis via Web que serão utilizados
130 pelos executores para a prestação de contas e relatório de andamento conforme
131 definido pelo projeto/programa aprovado anteriormente. O sistema também será
132 utilizado pelo CEHIDRO e pelos Comitês para o acompanhamento da execução

133 sintética dos programas/projetos; IV) Após a confecção e funcionamento do
134 sistema informatizado – Módulo II, será confeccionado o módulo III que conterà
135 informações suficientes para a auditagem pelo órgão de controle interno da
136 Administração Pública e pelo Tribunal de Contas do Estado; V) Analisar a
137 efetividade das ações anteriores do exercício 2022; vi) Redefinir prioridades e
138 critérios para o exercício 2023; VII) Sugerir aperfeiçoamentos/simplificações de
139 normas e procedimentos conforme a pertinência; VIII) Analisar e sugerir
140 aperfeiçoamentos no Plano de Aplicação para o ano de 2023. Finda a
141 apresentação, o Presidente passa a palavra a equipe da SEMA. A conselheira
142 Sibelle Jakobi destaca que primeiro se faz necessário esclarecer que as
143 prioridades elencadas no art. 3º e 4º da lei 11.088/2020, são prioridades da
144 Política Estadual de Recursos Hídricos como um todo, e não necessariamente
145 essas prioridades são da aplicação de recursos. O Presidente expõe que não
146 entende dessa forma, pois a lei é clara nesse sentido. A Sra. Sibelle Jakobi
147 esclarece que a lei aponta a prioridade de uso do recurso hídrico e não de
148 investimento. Diz que pelo menos é o entendimento que a SEMA possui. E foi
149 nesse sentido que a equipe da Superintendência elaborou o Plano de Aplicação.
150 A Sra. Lilian Apoitia expõe que a equipe da Superintendência já elaborou uma
151 Nota Técnica de como será o funcionamento do Fundo, como será aplicado os
152 recursos, quem vai poder participar de todos os processos. No entanto, essa Nota
153 Técnica ainda esta em fase de análise pela Secretária e assim que ela der o aval,
154 será dado publicidade a Nota Técnica. Diz que a equipe também já deu início a
155 elaboração do Plano de Aplicação, e ele esta em fase de análise, de como será
156 gerido, como serão os processos administrativos. Destaca que a equipe realizou
157 algumas visitas técnicas, reuniões técnicas com outros estados, onde o Fundo já
158 esta implantado a algum tempo, para poder analisar acertos e erros e assim
159 implantar o FEHIDRO aqui da melhor forma possível. O Presidente pergunta se
160 a SEMA já tem parecer jurídico do que foi apresentado. A Sra. Lilian Apoitia
161 responde que o processo foi despachado para a análise do jurídico no Gabinete
162 da Secretária. O Presidente pontua que o decreto esta válido e por isso deve ser
163 feito o mais breve possível a alteração dos artigos necessários, bem como a
164 reedição da resolução, porque foi dado poderes ao CEHIDRO que estão fora da
165 lei. Solicita que seja dado prioridade a alteração do decreto, para que a CT não

166 seja cobrada sobre algo que não é de sua competência. A Sra. Sibelle Jakobi
167 destaca que é uma preocupação da SEMA também, e apesar dos poucos
168 funcionários na COH, foi dado andamento no processo de alteração do decreto.
169 A Sra. Lilian Apoitia expõe que outros pontos do decreto também serão alterados,
170 como a porcentagem de repasse dos valores da compensação. O conselheiro
171 Francisco Lledo propõe como encaminhamento que a SEMA dê publicidade para
172 a CT ou para a Plenária do CEHIDRO desse ato de solicitação de alteração do
173 decreto. O Presidente pergunta quais atribuições do CEHIDRO serão retiradas. A
174 Sra. Sibelle responde que a princípio apenas o inciso VII, art. 32, do Decreto
175 Estadual n. 715/2020. O Presidente propõe que a SEMA faculte aos conselheiros
176 a oportunidade de dar sugestões e fazer críticas, quanto as prioridades e
177 diretrizes, mesmo que a palavra final seja da SEMA. O Sr. João Clímaco solicita
178 que com essa alteração do decreto, se introduza mecanismos que possibilitem a
179 maior participação do CEHIDRO. O Presidente propõe que se agende uma
180 próxima reunião da CT para daqui dez a quinze dias, e se espera que nesse
181 período a SEMA/Governo Estadual realize a alteração do decreto e a CT possa
182 analisar e imitar parecer a Plenária do CEHIDRO, quanto a esse esvaziamento
183 das atribuições do Conselho no que diz respeito ao FEHIDRO. Solicita aos
184 membros da CT que analisem toda a legislação hídrica do estado para que se
185 verifique se realmente esse esvaziamento é válido ou não. O conselheiro Álvaro
186 Leite diz acreditar que esse prazo para se agendar uma próxima reunião não será
187 possível, pois a SEMA precisa de um prazo para resolver essa situação da
188 alteração do decreto. Destaca que após a publicação da alteração do decreto, os
189 membros da CT precisarão de um prazo para digerir e aí sim poderemos marcar
190 uma reunião, porque se não estaremos fazendo uma reunião sem nenhum tipo
191 de avanço. A Sra. Laura acrescenta que essa equipe da SEMA aqui presente é a
192 mesma equipe que esta tocando o GAE, e no final desse mês tem viagem desse
193 grupo, tem produtos para serem entregues. Diz entender tudo que esta sendo
194 questionado aqui, mas destaca que devemos ponderar, pois a equipe é uma só,
195 então não tem como a CT exigir nesse prazo uma resposta da SEMA. O
196 conselheiro Marcelus Mesquita pergunta se é possível a SEMA disponibilizar os
197 percentuais que serão alterados na lei, quanto ao repasse dos valores da
198 compensação. A conselheira Sibelle explica que na lei e no decreto estão

199 elencadas todas as fontes de recurso do FEHIDRO, e em alguns esta disposto
200 como se fosse o valor integral e isso será alterado, pois existe uma lei estadual
201 que determina esse percentual de repasse. Diz que não temos um valor fixo de
202 repasse, apenas o percentual. O Presidente expõe que sua preocupação quanto
203 a próxima reunião da CT é em razão da próxima reunião ordinária do CEHIDRO,
204 onde a CT deve ter algum encaminhamento para repassar a Plenária. Propõe que
205 se agende a próxima reunião da CT para quinze dias antes da reunião ordinária.
206 O conselheiro Álvaro Leite diz que sem a publicação da alteração do decreto, não
207 consegue vislumbrar a possibilidade de um encaminhamento para a próxima
208 reunião. Diz que não é contra se marcar uma reunião dessa CT, mas diz que
209 precisamos desse material para que possamos avançar. A conselheira Sibelle
210 Jakobi expõe que quinze dias antes da reunião ordinária do CEHIDRO será na
211 semana em que toda a equipe da SEMA estará em viagem da P2P3, e talvez não
212 seja viável para a SEMA participar dessa reunião. O conselheiro João Clímaco
213 expõe que independente disso, nada impede que a Plenária seja cientificada do
214 que esta acontecendo. O conselheiro Francisco Lledo diz concordar com o
215 conselheiro João Clímaco. Diz que a CT deve levar a conhecimento da Plenária
216 todas as divergências apresentadas nessa reunião. Destaca que a SEMA já esta
217 elaborando o PTA e que isso pode ser apresentado na Plenária. Salienta que a
218 função da CT independente da legislação ser alterada ou não, é de acompanhar
219 a aplicação do Fundo. A Sra. Lilian Apoitia diz que irá verificar com o Noquelli a
220 possibilidade em atender as solicitações dos conselheiros. Por fim, restou definido
221 que a próxima reunião acontecerá de acordo com a publicação das alterações do
222 decreto 715/2020 bem como a disponibilidade dos documentos requeridos pela
223 CT a SEMA. A Sra. Sibelle Jakobi se dispôs a ocupar a função de relatora da CT,
224 do que não houve objeções. Nada mais havendo a tratar, às 10h00min, o
225 Presidente encerra a reunião agradecendo a presença de todos e, eu, Danielly
226 Guia da Silva, lavrei a presente ATA que será assinada pelo Presidente da
227 Câmara Técnica.

228
229
230
231
232

Salatiel Alves de Araújo
Presidente da Câmara Técnica de Acompanhamento do
Fundo Estadual de Recursos Hídricos